ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PALÁCIO NOVA BRASÍLIA

	Departamento Legislativo Indicação nº. 002/2024 Data: 16/02/2024
AUTORA:**JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**	

Nos termos do art. 198 e 199 do regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Mesa que a presente seja lida em Plenário, e logo após, encaminhado expediente Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ministro Andreazza, para que dentro das possibilidades legais, determine ao órgão competente da municipalidade as providências que se fizerem necessárias no sentido de:

1. Contratação de um médico (ª) Ginecologista
2. Contratação de médico de ultrassom

JUSTIFICATIVA A população do nosso Município especialmente nossas mulheres gestantes precisam passar por esses profissionais especialistas onde muitas delas não possuem poder aquisitivo para uma consulta com ginecologista e muito menos uma ultrassom e ainda precisam deslocar para a cidade mais próxima.

Por este motivo, faz-se necessário que se oficie ao Chefe do Executivo para que, através da Secretaria de saúde, tome as devidas providências.

Palácio Nova Brasília, em 16 de fevereiro de 2024

VEREADORA/AUTORA
JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIR3